EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:20106.0000001027/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da solicitação encaminhada pela Gerência Executiva Administrativa da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU/AL, destinada à aquisição de equipamentos para estruturação do espaço de cuidado e acolhimento da Pasta, especificamente uma cadeira de cabeleireiro com encosto fixo, uma cadeira de cabeleireiro com encosto reclinável e um lavatório para cabelo com cuba de porcelana, conforme Memorando nº E:22/2026 e Documento de Formalização de Demanda (DFD) acostado aos autos.

A demanda tem como objetivo ampliar a oferta de serviços de cuidado e promoção da autoestima às mulheres atendidas pela Secretaria, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, que são acolhidas no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM e em outras ações itinerantes promovidas pela Pasta. Conforme registrado no DFD, atualmente o espaço destinado a atividades de cuidado e beleza não dispõe de equipamentos adequados, o que compromete a qualidade do atendimento e a dignidade das usuárias. A ausência desse mobiliário impede a realização plena de oficinas de beleza, cuidados pessoais e ações de fortalecimento da autoestima, atividades que são fundamentais para o processo de recuperação e reinserção social das mulheres assistidas, especialmente aquelas que vivenciaram situações de violência e necessitam de acolhimento integral, que inclui o cuidado com a aparência e o resgate da autoconfiança.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se indispensável para estruturar o espaço de cuidado e acolhimento da Secretaria de Estado da Mulher; viabilizar a realização de oficinas de beleza e cuidados pessoais para as mulheres atendidas; promover o fortalecimento da autoestima e a reinserção social das mulheres em situação de vulnerabilidade; garantir atendimento digno e humanizado às mulheres vítimas de violência acolhidas pela Pasta; e ampliar a oferta de serviços de cuidado integral às mulheres atendidas pela SEMU/AL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerente Executivo Administrativo	Luiz Henrique Teixeira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Desempenho e capacidade técnica

Os equipamentos deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e durabilidade, adequados ao uso contínuo em ambiente de salão de beleza. As especificações técnicas de cada item, extraídas do DFD e do CATMAT, são as seguintes:

Cadeira de cabeleireiro com encosto fixo (CATMAT 623038): estrutura em aço cromado/compensado, assento e encosto em tecido sintético/espuma alta densidade, altura de 1,10 m, largura do assento de 50 cm, profundidade do assento de 46 cm, capacidade de 150 kg, com encosto de cabeça e altura regulável. Descrição complementar: modelo com encosto fixo, ideal para corte, coloração e penteados. Cor a definir.

Cadeira de cabeleireiro com encosto reclinável (CATMAT 623038): mesmas especificações técnicas da cadeira fixa, com descrição complementar de modelo com encosto reclinável, ideal para corte, coloração e penteados. Cor a definir.

Lavatório para cabelo com cuba de porcelana (CATMAT 603659): tipo cuba, material porcelana, comprimento 125 cm, largura 60 cm, altura 100 cm, componentes incluindo lavatório com registro, misturador e chuveirinho, com sistema móvel com regulagem de altura.

4.2. Estrutura e customização

Não se aplica, por se tratar de equipamentos padronizados.

4.3. Segurança da informação

Não se aplica.

4.4. Garantia e suporte técnico

Deverá ser ofertada garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, abrangendo problemas estruturais, de revestimento, sistema hidráulico, componentes metálicos e demais partes. Itens com defeito deverão ser substituídos ou reparados no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação, sem ônus para a Administração.

4.5. Treinamento e suporte operacional

Deverá ser fornecido manual de operação, montagem, manutenção e conservação dos equipamentos em língua portuguesa, com orientações para ajustes, limpeza e cuidados necessários à preservação dos materiais.

4.6. Conformidade com a política pública

As especificações técnicas deverão atender integralmente aos códigos CATMAT 623038 e 603659, de modo a garantir a aplicação dos recursos estaduais conforme pactuado no planejamento da SEMU, sendo a diferenciação entre os modelos de cadeira (fixo e reclinável) feita por meio de descrição complementar no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Será realizado levantamento de mercado prévio à contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de obter preços referenciais para a composição do valor estimado. A pesquisa deverá contemplar, no mínimo, a seguinte fonte: Portal de Compras do Governo Federal (Banco de Preços, catálogos eletrônicos e atas de registros de preços vigentes), o valor estimado é de R$ 10.000,00.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) cadeira de cabeleireiro com encosto fixo, 01 (uma) cadeira de cabeleireiro com encosto reclinável e 01 (um) lavatório para cabelo com cuba de porcelana, conforme especificações técnicas constantes do DFD e do CATMAT, destinados à estruturação do espaço de cuidado e acolhimento da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU/AL, especialmente para a realização de oficinas de beleza, cuidados pessoais e ações de fortalecimento da autoestima das mulheres atendidas pela Pasta, com foco naquelas em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência.

Os equipamentos serão alocados no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3298, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, onde serão utilizados de forma contínua nas atividades de acolhimento e cuidado integral.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição, e terá entrega em remessa única, no prazo a ser definido no Termo de Referência, no endereço da SEMU/AL ou do CEAM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Relação de Itens, Especificações e Quantidades

CATMAT/CATSER	ITEM	QUANTIDADE
	Cadeira De Barbearia Material Estrutura: Aço Cromado/Compensado Material Assento/Encosto: Tecido Sintético/Espuma Alta Densidade	

623038	Altura: 1,10 M Largura Do Assento: 50 CM Profundidade Do Assento: 46 CM Capacidade: 150 KG Características Adicionais: Encosto Cabeça/Altura Regulável. Descrição complementar: modelo com encosto fixo, Ideal para corte, coloração e penteados. Cor a definir.	01 unidade
623038	**Cadeira De Barbearia** Material Estrutura: Aço Cromado/Compensado Material Assento/Encosto: Tecido Sintético/Espuma Alta Densidade Altura: 1,10 M Largura Do Assento: 50 CM Profundidade Do Assento: 46 CM Capacidade: 150 KG Características Adicionais: Encosto Cabeça/Altura Regulável. Descrição complementar: modelo com encosto reclinável, Ideal para corte, coloração e penteados. Cor a definir.	01 unidade
603659	**Lavatorio - Cabelo** Tipo: Cuba Material: Porcelana Comprimento: 125 CM Largura: 60 CM Altura: 100 CM Componentes: Lavatório Com Registro, Misturador, Chuveirinho Caracteristicas Adicionais: Sistema Móvel Com Regulagem De Altura	01 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.000,00

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 3.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de aquisição de equipamentos complementares que, em conjunto, atendem à finalidade de estruturar o espaço de cuidado e acolhimento. O fracionamento em itens separados poderia acarretar dificuldade na logística de entrega e instalação, além de aumentar custos administrativos e operacionais. Dessa forma, a aquisição deve ser feita de forma integrada, com a entrega de todos os equipamentos em uma única remessa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está vinculada a outros processos licitatórios em andamento, sendo autônoma e independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às diretrizes institucionais da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, previstas no Planejamento Estratégico da Pasta, bem como ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que preveem ações de cuidado, acolhimento e promoção da autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade. A aquisição dos equipamentos para o espaço de cuidado e beleza atende ao princípio da eficiência e da dignidade da pessoa humana, ao garantir atendimento humanizado e integral às mulheres assistidas pela Secretaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estruturar o espaço de cuidado e acolhimento da Secretaria de Estado da Mulher; viabilizar a realização de oficinas de beleza e cuidados pessoais para as mulheres atendidas; promover o fortalecimento da autoestima e a reinserção social das mulheres em situação de vulnerabilidade; garantir atendimento digno e humanizado às mulheres vítimas de violência acolhidas pela Pasta; ampliar a oferta de serviços de cuidado integral às mulheres atendidas pela SEMU/AL; e contribuir para o processo de recuperação emocional e social das mulheres assistidas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a regular instrução processual, deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; realização de pesquisa de preços ampla e idônea, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; verificação de disponibilidade orçamentária e adequação ao planejamento da Pasta; análise jurídica do processo e dos instrumentos correlatos; e autorização da autoridade competente para a contratação direta por dispensa de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados baixos, tratando-se de aquisição de equipamentos duráveis. Recomenda-se, ao final da vida útil dos produtos, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente dos componentes metálicos e do courvin, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Recomenda-se, ainda, a preferência por fornecedores que comprovem práticas de sustentabilidade na produção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável porque atende ao interesse público, está alinhada ao Documento de Formalização de Demanda e ao Memorando da Gerência Executiva Administrativa, e será realizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado é de R$ 10.000,00.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAURICIO APEL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 08:35:30.

ITALO NOGUEIRA FERREIRA MALTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 12:44:48.